



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 11117
FLS. 136

ATA PREGÃO 042 / 2017

DATA: 29/06/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 042/2017 – Procedimento Administrativo 111/2017

OBJETO: Ref. a prestação de Serviços de Transporte de pacientes, em tratamento fora do domicílio e Pequenas Cargas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro-RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 207/2017, designando PREGOEIRO o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 042/2017. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **HELIO AZEVEDO BARBOSA ME E TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares. Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, o Sr. Pregoeiro, entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, o Pregoeiro adjudicou o resultado na forma abaixo descrita. Resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES	
TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	153.750,00
Total Geral	153.750,00

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, a empresa **HELIO AZEVEDO BARBOSA ME** informou que irá recorrer quanto aos seguintes itens: informa que, segundo seu entendimento, a empresa concorrente **TRANSJAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** não teria apresentado o balanço patrimonial em conformidade com o edital. Além disso, informa ainda que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa concorrente não veio acompanhado do contrato onde foi prestado o serviço. Por fim, entende a empresa **HELIO AZEVEDO BARBOSA ME** que sua concorrente não apresentou CNAE compatível com o objeto da licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que foi lida e achada conforme, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão.

Josimar Ferraz Santos
Josimar Ferraz Santos
PREGOEIRO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]